



Portaria nº 023/2023

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PENSÃO E APOSENTADORIA DO MUNICÍPIO DE CORDEIRO – IPAMC, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE SÃO CONFERIDAS PELO ANEXO I, ALÍNEA “L”, DO ITEM 01 DA LEI MUNICIPAL Nº 1.495/2010.

RESOLVE:

Art. 1º - APOSENTAR VOLUNTARIAMENTE POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, a servidora desta municipalidade, senhora **DELZIMAR DEBORSSA DE SOUZA CAETANO** no cargo de **PROFESSORA II, nível I, Referência 13**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, sob a - matrícula nº 30092529, pertencente ao quadro permanente de servidores.

Art. 2º - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/05, conforme processo administrativo nº 151/2023.

Art. 3º - FIXAÇÃO DE PROVENTOS: Proventos mensais INTEGRAIS, conforme discriminado abaixo:

Proventos (Lei Municipal nº 2.440/2020 nível I referência 13).....	R\$ 8.492,10
Triênio 45% (art. 138 da Lei Municipal nº 2.569/2021)	R\$ 3.821,45
Abono (Lei Municipal nº 1.180/2005 c/c Lei Municipal nº 1.639/2015)	R\$ 50,00
Totalizando.....	R\$ 12.363,55

(doze mil trezentos e sessenta e três reais e cinquenta e cinco centavos)

4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 01/10/2023.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Cordeiro/RJ, 02 de outubro de 2023


Rodrigo Damasceno Gomes
Presidente do IPAMC

PUBLICAÇÃO

Diário Oficial Eletrônico do Município de Cordeiro/RJ

Número nº: _____ Data: _____

IPAMC, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE SÃO CONFERIDAS PELO ANEXO I, ALÍNEA “L”, DO ITEM 01 DA LEI MUNICIPAL Nº 1.495/2010.

RESOLVE:

Art. 1º - APOSENTAR VOLUNTARIAMENTE POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, a servidora desta municipalidade, senhora ANDREA FEIJÓ DE CARVALHO no cargo de PROFESSORA II, nível I, Referência 13, lotada na Secretaria Municipal de Educação, sob a - matrícula nº 30087302, pertencente ao quadro permanente de servidores.

Art. 2º - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/03, conforme processo administrativo nº 167/2023.

Art. 3º - FIXAÇÃO DE PROVENTOS: Proventos mensais INTEGRAIS, conforme discriminado abaixo:

Proventos (Lei Municipal nº 2.440/2020 nível I referência 13).....	R\$ 8.492,10	
Triênio 45% (art. 138 da Lei Municipal nº 2.569/2021)	R\$ 3.821,45	
Abono (Lei Municipal nº 1.180/2005 c/c Lei Municipal nº 1.639/2015)	R\$ 50,00	
Totalizando.....	R\$ 12.363,55	

(doze mil trezentos e sessenta e três reais e cinquenta e cinco centavos)

4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 01/10/2023.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Cordeiro/RJ, 02 de outubro de 2023

Rodrigo Damião Gomes
Presidente do IPAMC



Portaria nº 023/2023

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PENSÃO E APOSENTADORIA DO MUNICÍPIO DE CORDEIRO – IPAMC, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE SÃO CONFERIDAS PELO ANEXO I, ALÍNEA “L”, DO ITEM 01 DA LEI MUNICIPAL Nº 1.495/2010.

RESOLVE:

Art. 1º - APOSENTAR VOLUNTARIAMENTE POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, a servidora desta municipalidade, senhora DELZIMAR DEBORSSA DE SOUZA CAETANO no cargo de PROFESSORA II, nível I, Referência 13, lotada na Secretaria Municipal de Educação, sob a - matrícula nº 30092529, pertencente ao quadro permanente de servidores.

Art. 2º - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/05, conforme processo administrativo nº 151/2023.

Art. 3º - FIXAÇÃO DE PROVENTOS: Proventos mensais INTEGRAIS, conforme discriminado abaixo:

Proventos (Lei Municipal nº 2.440/2020 nível I referência 13).....	R\$ 8.492,10	
Triênio 45% (art. 138 da Lei Municipal nº 2.569/2021)	R\$ 3.821,45	
Abono (Lei Municipal nº 1.180/2005 c/c Lei Municipal nº 1.639/2015)	R\$ 50,00	
Totalizando.....	R\$ 12.363,55	

(doze mil trezentos e sessenta e três reais e cinquenta e cinco centavos)

4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 01/10/2023.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Cordeiro/RJ, 02 de outubro de 2023

Rodrigo Damião Gomes
Presidente do IPAMC

IPAMC, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE SÃO CONFERIDAS PELO ANEXO I, ALÍNEA “L”, DO ITEM 01 DA LEI MUNICIPAL Nº 1.495/2010.

RESOLVE:

Art. 1º - APOSENTAR VOLUNTARIAMENTE POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, a servidora desta municipalidade, senhora ANDREA FEIJÓ DE CARVALHO no cargo de PROFESSORA II, nível I, Referência 13, lotada na Secretaria Municipal de Educação, sob a - matrícula nº 30087302, pertencente ao quadro permanente de servidores.

Art. 2º - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/03, conforme processo administrativo nº 167/2023.

Art. 3º - FIXAÇÃO DE PROVENTOS: Proventos mensais INTEGRAIS, conforme discriminado abaixo:

Proventos (Lei Municipal nº 2.440/2020 nível I referência 13).....	R\$ 8.492,10	
Triênio 45% (art. 138 da Lei Municipal nº 2.569/2021)	R\$ 3.821,45	
Abono (Lei Municipal nº 1.180/2005 c/c Lei Municipal nº 1.639/2015)	R\$ 50,00	
Totalizando.....	R\$ 12.363,55	

(doze mil trezentos e sessenta e três reais e cinquenta e cinco centavos)

4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 01/10/2023.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Cordeiro/RJ, 02 de outubro de 2023

Rodrigo Damião Gomes
Presidente do IPAMC



Portaria nº 023/2023

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PENSÃO E APOSENTADORIA DO MUNICÍPIO DE CORDEIRO – IPAMC, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE SÃO CONFERIDAS PELO ANEXO I, ALÍNEA “L”, DO ITEM 01 DA LEI MUNICIPAL Nº 1.495/2010.

RESOLVE:

Art. 1º - APOSENTAR VOLUNTARIAMENTE POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, a servidora desta municipalidade, senhora DELZIMAR DEBORSSA DE SOUZA CAETANO no cargo de PROFESSORA II, nível I, Referência 13, lotada na Secretaria Municipal de Educação, sob a - matrícula nº 30092529, pertencente ao quadro permanente de servidores.

Art. 2º - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/05, conforme processo administrativo nº 151/2023.

Art. 3º - FIXAÇÃO DE PROVENTOS: Proventos mensais INTEGRAIS, conforme discriminado abaixo:

Proventos (Lei Municipal nº 2.440/2020 nível I referência 13).....	R\$ 8.492,10	
Triênio 45% (art. 138 da Lei Municipal nº 2.569/2021)	R\$ 3.821,45	
Abono (Lei Municipal nº 1.180/2005 c/c Lei Municipal nº 1.639/2015)	R\$ 50,00	
Totalizando.....	R\$ 12.363,55	

(doze mil trezentos e sessenta e três reais e cinquenta e cinco centavos)

4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 01/10/2023.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Cordeiro/RJ, 02 de outubro de 2023

Rodrigo Damião Gomes
Presidente do IPAMC